



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 233 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, § 1º, do Regimento Interno, em face da aprovação do Requerimento nº 387, de 1996, na sessão ordinária do dia 26 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar a evasão fiscal em todos os tributos de competência do Distrito Federal

Parágrafo único. A Comissão compõe-se de sete membros titulares e sete suplentes.

Art. 2º Os membros titulares com os respectivos suplentes por bancada são os constantes do quadro seguinte:

Partido	Titulares	Suplentes dos Titulares
PMDB	Deputado Benício Tavares Deputado Daniel Marques Deputado Edimar Pireneus	Deputado Odilon Aires Deputado Tadeu Filippelli Deputado Luiz Estevão
PT	Deputado Wasny de Roure Deputada Marco Lima	Deputada Lúcia Carvalho Deputado Antônio José - Cafu
PDT	Deputado João de Deus	Deputado Zé Ramalho
PSDB	Deputado Marcos Arruda	Deputado Adão Xavier (sem Partido)

Parágrafo único. Os Deputados Edimar Pireneus, Tadeu Filippelli, Zé Ramalho, Antônio José - Cafu, Marcos Arruda e Adão Xavier foram designados de ofício, na forma do art. 27, § 1º, combinado com o art. 31, § 1º, do Regimento Interno; os demais, à vista das indicações feitas pelos Senhores Líderes.

Art. 3º É de noventa dias corridos o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada.

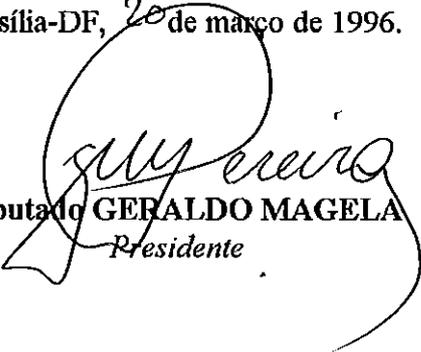
Art. 4º Ficam convocados os Senhores membros da CPI para reunião de instalação dos trabalhos a ser realizada no dia 21 de março de 1996, às quinze horas, na Sala de Reunião das Comissões.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de março de 1996.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente